

ATA

ATA DE REUNIÃO nº 01 de 2021

Contrato nº 005/2021 - CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, DA IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE ACESSO AO SETOR NOROESTE, NA RODOVIA DF-003 (EPIA) E VIA STN (SETOR TERMINAL NORTE), INCLUINDO AS INTERLIGAÇÕES COM AS VIAS W9 E W7 (SHCNW - TRECHO 1) E AO TAN (TERMINAL ASA NORTE/BRT NORTE).

Assunto: 1ª Reunião – Contratante e Contratada	Data: 24/03/2021
Local: Virtual (Google Meets)	Hora: 14:00h às 16:15h.
Pauta: Informações iniciais para o desenvolvimento dos produtos do contrato nº 005/2021	
Participantes: DER/DF, TERRACAP e AeT ARQUITETURA PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA.	

Lista de Presença	Instituição	E-mail	Telefone
Paulo Costa Fernandes	DER-DF	paulo.fernandes@der.df.gov.br	61-98404-2502
Paulo Robert dos Santos Machado	DER-DF	paulo.machado@der.df.gov.br	
Willkerson Victor da Silva	DER-DF	willkerson.silva@der.df.gov.br	(62) 99263-8646
Paulo Cavalcanti de Albuquerque	AeT	pcavalbuq@gmail.com	(61) 3242-0564 (61) 98145-9584
Ana Cecília Parisi	AeT	ana-parisi@uol.com.br	(61) 3242-0564 (61) 98145-9583
Fernando Marques Ely	AeT	fely@volar.com.br	(61) 3532-9205 (61) 98124-1825
Jordan Paulo Meros	AeT	jordanmeros@gmail.com	(61) 3242-0564
Arquimedes de Siracusa dos Santos	Terracap	arquimedes.santos@terracap.df.gov.br	(61) 99204-8787

Assuntos tratados:

1. Houve no início uma apresentação de todas as pessoas presentes. Os membros da comissão de execução, o executor do convênio junto à Terracap e o corpo técnico da AeT.
2. A comissão executora informou que a Terracap já emitiu a ordem de serviço e o DER estava aguardando a publicação da sua ordem de serviço, o que demoraria no máximo mais dois dias úteis.

3. A empresa AeT disse que, com o objetivo de dar celeridade à execução dos produtos do contrato, iniciou as análises envolvendo o escopo do projeto, especialmente no que diz respeito aos estudos de tráfego e de traçado, mesmo antes da emissão da OS.
4. Comentou-se que, em virtude da pandemia, a experiência em outros estudos mostrou uma enorme redução no tráfego atual, além de uma distorção significativa na sua composição, com predominância muito alta de veículos pesados, em detrimento dos veículos de passeio. Desse modo, a contagem de tráfego prevista em contrato para o estudo poderá acarretar em conclusão equivocada para a concepção de projeto.
5. Como forma de solucionar as prováveis distorções nas microssimulações causadas pela pandemia, a AeT sugeriu que a contagem fosse substituída por uma macrossimulação de tráfego, com base nas pesquisas domiciliares realizadas no âmbito do Plano Diretor de Transportes sobre Trilhos – PDTT, de 2016, e projetadas para o ano de 2021. A macrossimulação seria realizada com o software Synchro 7.
6. Ao se analisar previamente a microssimulação, identificou-se uma retenção no primeiro retorno da EPIA após a via STN, no sentido Plano Piloto - Planaltina.
7. Na primeira simulação, inseriu-se um semáforo no retorno, solução já adotada no Cruzeiro e SIA, gerando retenções convencionais. A solução, no entanto, atenderia a demanda atual.
8. Como alternativa, foi desenvolvido um traçado para a interseção, alterando-se o posicionamento das vias e implantando-se uma OAE, de modo que todos os movimentos possíveis fossem atendidos.
9. A comissão executora do contrato alertou sobre contemplar o estudo de tráfego junto aos ônibus previstos no BRT Norte e o seu acesso ao TAN, fato que motivou a contratação dos projetos, além de se trabalhar com projeções de tráfegos futuros e não com dados de 2016.
10. A AeT solicitou acesso aos projetos do BRT Norte e o TAN, e a comissão executora do contrato informou que irá providenciar, além dos projetos, os estudos de tráfego do BRT Norte.
11. A Comissão executora do contrato também pediu maiores esclarecimentos acerca do acesso dos ônibus do BRT junto à solução proposta, lembrando que a pista do BRT está localizada no canteiro central da EPIA. Além disso, foi alertado que solução inicialmente proposta pela AeT acarretaria alteração das plantas de urbanismo, que necessitaria de aprovação junto à Central de Aprovação de Projetos (CAP) na SEDUH e que poderia paralisar o desenvolvimento dos projetos por meses. Foi levantado também a possibilidade de a solução ora proposta estar adentrando o polígono de tombamento histórico. Além de adentrar em áreas de propriedade da Terracap.
12. A empresa AeT alertou que a faixa de domínio da EPIA está limitada aos meio fios da via. De um lado, o limite se dá pelos lotes do Noroeste, do outro, pela poligonal do Parque Nacional. Dessa forma, qualquer solução de traçado inevitavelmente abrangerá área fora da faixa de domínio. Adicionalmente, a EPIA e a Via STN já estão circunscritas no polígono de tombamento histórico do DF. Por fim, conforme o Decreto nº 38.247, de 1º de Junho de 2017, deverão ser realizados os Projetos de Urbanismo – URB e Sistema Viário – SIV, não contemplados no escopo deste contrato.
13. O executor do convênio junto à Terracap informou que convênio é amplo, mas informa que haverá uma intercessão em viaduto com a EPIA (DF-003). Alerta em estar atento sobre o escopo do convênio, evitando extrapolar ações fora do objeto contrato. Alertou também sobre as premissas ambientais.